

PROJETO DE LEI Nº 042/19, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o 30º Baile Regional da 3ª Idade, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o 30º Baile Regional da 3ª Idade, no dia 19 de Outubro de 2019.

Art. 2º - Para o referido evento, especificamente, ficam fixados através da presente Lei, os seguintes preços públicos:

- Ingressos para o Baile:
- Adultos: R\$ 10,00 (dez reais).

Parágrafo Único – Os valores supra mencionados, serão devidamente arrecadados junto aos cofres públicos municipais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para o custeio do referido evento, até o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos nove dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 042/19

Excelentíssima Senhora Presidente:

Nobres Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Município possa realizar o 30º Baile Regional da 3ª Idade, no dia 19 de Outubro de 2019.

Destacamos que estamos propondo que o evento seja realizado e custeado pelo Município, e aberto ao público em geral.

Por sua vez, as receitas com entradas do referido evento, também ingressarão no caixa municipal.

Salientamos que este evento congregará todos os grupos das terceiras idades de todos os Municípios da região de abrangência da AMAU.

É tradição de que o Município que sedia este encontro regional, seja o da atual Rainha Regional, que no caso, é a representante de nosso Município, a qual fora eleita no ano passado, em evento realizado junto ao Município de Cruzaltense – RS.

A Rainha Regional, como é de conhecimento de todos, é a Senhora Salete Lorenzi, que neste ano, passará a faixa para a nova Rainha Regional, que será eleita neste evento.

O evento, além de divulgar a cultura de nossa cidade, que possui um povo hospitaleiro, ordeiro e trabalhador, bem como busca incentivar as pessoas que se encontram na melhor idade e participam ativamente dos grupos de convivência, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Destacamos que o número de idosos em nosso Município tem aumentado a cada dia, sendo necessário que o Poder Público realize investimentos em políticas públicas que assegurem melhoria da qualidade de vida das pessoas da melhor idade.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos nove dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal